

Concurso publicitário 76/2017 autorizado pela Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna. Prémios não convertíveis em dinheiro. Antes de participar, consulte o regulamento. Cada chamada tem o custo de € 0,60 + IVA. Idade mínima de participação: 18 anos. Limite máximo diário de 10 chamadas neste concurso, por número de telefone de origem. Participe no concurso de forma informada e responsável.

REGULAMENTO DO CONCURSO SIC 25 ANOS

1. INTRODUÇÃO

- 1.1. O “SIC 25 Anos” é um concurso com participação telefónica que atribui prémios em espécie, em que a participação do telespetador é feita através de chamada telefónica.
- 1.2. O referido concurso publicitário terá 13 (treze) edições, estando projetada uma edição por semana, às sextas-feiras.
- 1.3. A finalidade do concurso é promover os programas da SIC - Sociedade Independente de Comunicação, S. A. (SIC), e a interação dos telespetadores com os programas SIC.
- 1.4. O “SIC 25 Anos” inicia-se a 07/07/2017 e o final está previsto para 06/10/2017, salvo alterações de força maior na programação, que serão devidamente comunicadas, ou quando termine o número de edições indicado em 1.2.
- 1.5. A finalidade do concurso é promover os programas da SIC - Sociedade Independente de Comunicação, S. A. (SIC), e a interação dos telespetadores com os programas SIC.
- 1.6. A forma de inscrição, seleção e participação no “SIC 25 Anos”, bem como a forma de atribuição e entrega dos prémios são reguladas pelo presente regulamento.

2. REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Podem inscrever-se para participar no concurso “SIC 25 Anos” todos os cidadãos residentes em Portugal, maiores de dezoito anos, possuidores de telefone fixo ou móvel.
- 2.2. Não serão consideradas válidas as inscrições originadas em telefones confidenciais ou não identificáveis pelo sistema, ainda que seja cobrado o valor da chamada telefónica.
- 2.3. Não serão admitidos a participar no concurso todos aqueles que se encontrem em condições de beneficiar ilegitimamente de informação privilegiada e não pública, relacionada com o concurso, bem como todos aqueles que se encontram em condições de adular ilegalmente o decurso do mesmo.
- 2.4. Não poderão ainda participar no concurso os trabalhadores, estagiários e colaboradores do Grupo Impresa.

3. COMO CONCORRER

- 3.1. Para concorrer, o telespetador terá de se inscrever telefonicamente, efetuando uma chamada telefónica para o número 760 100 100.
- 3.2. Cada chamada telefónica tem o custo fixo de €0,60, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.
- 3.3. À data da aprovação deste regulamento, o custo de cada chamada é o seguinte:
 - i. €0,738, que já inclui IVA a 23%, aplicável em Portugal continental;
 - ii. €0,732, que já inclui IVA a 22%, aplicável no Arquipélago da Madeira;
 - iii. €0,708, que já inclui IVA a 18%, aplicável no Arquipélago dos Açores.
- 3.4. As chamadas efetuadas para o número telefónico referido em 3.1. são atendidas e processadas de forma automática e sequencial.
- 3.5. Na primeira edição, o período de inscrição inicia-se às 20h00 de 07/07/2017 e termina entre as 19h00 e as 20h00 do dia 14/07/2017.
- 3.6. A segunda edição começa com o fim da primeira edição e termina entre as 19h00 e as 20h00 do dia 21/07/2017.
- 3.7. O período de inscrição para cada edição subsequente começa com o fim da edição anterior e termina: na terceira, quarta, quinta, sexta, sétima, oitava, nona, décima, décima primeira e décima segunda edições, entre as 19h00 e as 20h00 de dias 28 de julho, 4, 11, 18 e 25 de agosto, e 1, 8, 15, 22 e 29 de setembro, respetivamente.
- 3.8. O período de inscrição para a décima terceira edição inicia-se às 20h00 de 07/07/2017 e termina entre as 19h00 e as 20h00 de 06/10/2017.
- 3.9. A hora de fim de cada edição e início da edição seguinte será anunciada durante a emissão dos programas.
- 3.10. Cada chamada válida corresponde a uma inscrição.
- 3.11. Durante a chamada telefónica, o participante ouvirá a seguinte mensagem: “Está inscrito para o sorteio. Obrigada”.
- 3.12. Cada participante apenas pode efetuar até 10 (dez) (inclusive) chamadas diárias por concurso e por número de telefone de origem das chamadas (CLI - call line identifier). Esta limitação é automática.
- 3.13. Na 11.^a e seguintes chamadas naquele dia e concurso, o participante ouvirá a seguinte mensagem “Atingiu o número de chamadas neste concurso por dia. Esta chamada é gratuita e não é uma inscrição válida”. Estas chamadas são gratuitas e não correspondem a inscrições válidas para o concurso.
- 3.14. No entanto, caso, por razões técnicas, o sistema não consiga limitar o número de 10 (dez) chamadas diárias por concurso, a chamada seguinte efetuada será considerada uma inscrição válida, o participante ouvirá a mensagem normal de registo da sua inscrição e a chamada é cobrada ao preço normal (€0,60+IVA), sem que por isso possa ser exigida dos promotores qualquer indemnização ou compensação.

4. APURAMENTO DOS VENCEDORES

- 4.1. Os concorrentes inscritos constarão de uma base de dados.

- 4.2. O apuramento dos concorrentes é realizado por sorteio aleatório através de programa informático, devidamente autorizado pela Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna.
- 4.3. O sorteio dos concorrentes é efetuado na presença de um representante das Forças de Segurança, na dependência do Ministério da Administração Interna, e é por este fiscalizado.
- 4.4. Os sorteios realizar-se-ão nos Estúdios da SIC, sitos no Parque Holanda, Estrada da Outurela, Carnaxide, entre as 19h00 e as 20h00, de dias 14, 21 e 28 de julho, 4, 11, 18, 25 de agosto, 1, 8, 15, 22, 29 de setembro, e 6 de outubro de 2017.
- 4.5. Em cada edição, será apurado 1 (um) concorrente e 3 (três) suplentes.
- 4.6. O mesmo concorrente ou número de telefone não pode ser, simultaneamente, premiado e suplente, ou duas vezes suplente.
- 4.7. O concorrente apurado será contactado através do número de telefone que foi utilizado na sua participação (independentemente de o telefone se encontrar registado ou não em nome do respetivo participante), procedendo-se à recolha dos respetivos dados pessoais (nome, bilhete de identidade ou cartão de cidadão, morada completa, número de contribuinte e outros contactos telefónicos).
- 4.1. Caso, após 3 (três) tentativas, não seja possível contactar o concorrente apurado será efetuado contacto com o primeiro suplente, mediante 3 (três) tentativas.
- 4.8. Se, ainda assim, não for possível contactar o primeiro suplente, far-se-ão 3 (três) tentativas de contacto com o segundo suplente, procedendo-se de igual modo com o terceiro suplente caso o segundo não atenda.
- 4.9. O processo de contacto será repetido, tantas vezes quantas as necessárias, até se conseguir a recolha dos dados.
- 4.10. O vencedor será anunciado na SIC.
- 4.11. Durante cada edição, utilizando o mesmo método de apuramento dos concorrentes inscritos, poderão ser contactados 1 (um) ou mais concorrentes, a fim de ganharem um prémio intermédio, cujo valor é definido e anunciado em antena para essa edição, nos termos do ponto 5. Os sorteios dos prémios intermédios realizar-se-ão no local indicado em 4.4., entre as 10h30 e as 13h00, e entre as 15h30 e as 19h00. Estes concorrentes continuarão habilitados ao sorteio final da edição.

5. PRÉMIO

- 5.1. Cada concorrente apurado, para cada edição, poderá ganhar um prémio.
- 5.2. A SIC oferece € 170.000 (cento e setenta mil euros) em Cartão VISA Electron para distribuir durante as 13 (treze) edições.
- 5.3. O valor do prémio em cada 1 (uma) das 13 (treze) edições é definido pela SIC, segundo critérios de programação, e anunciado no início da respetiva edição.
- 5.4. Os prémios serão atribuídos em forma de Cartão VISA Electron, a utilizar em pagamento de compras efetuadas nas lojas da rede VISA, não possibilitando levantamentos em numerário, nem transferências para outras contas.
- 5.5. O saldo creditado neste cartão deverá ser utilizado no prazo de 3 (três) anos contados desde a data de emissão, caducando após essa data o direito a usar o saldo não utilizado até então, a não ser que o vencedor enderece pedido

escrito à entidade emitente do cartão, com a antecedência de 60 (sessenta) dias relativa ao prazo de validade do respetivo cartão.

- 5.6. Caso o saldo do cartão permaneça inferior ou igual a € 1 (um euro), a SIC reserva-se o direito de unilateralmente cancelar o cartão, deixando o premiado de poder usufruir do saldo remanescente, e de atribuí-lo a uma instituição de solidariedade social.
- 5.7. Em caso de força maior, a SIC, devidamente autorizada pela Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, reserva-se o direito de substituir o prémio indicado nos termos do 5.2. por outro equivalente.

6. PRÉMIO ESPECIAL

- 6.1. A SIC oferece, ainda, além dos prémios referidos em 5.2, os prémios especiais de € 150.000 (cento e cinquenta mil euros) em Cartão VISA Electron para distribuir durante as 13 (treze) edições.
- 6.2. O valor do prémio especial em jogo será decidido pela SIC segundo critérios de programação, sendo que ao longo de cada edição é referido o respetivo valor.
- 6.3. Para ganhar o Prémio Especial em jogo, cujo valor é definido e comunicado em antena para essa edição, o concorrente tem de escolher 2 (dois) envelopes entre os 25 (vinte e cinco) envelopes selados e numerados de 1 (um) a 25 (vinte e cinco) apresentados. Apenas 2 (dois) desses envelopes contêm os logótipos do “SIC 25 Anos”. Se encontrar os 2 (dois) envelopes que contêm os logótipos “SIC 25 Anos”, ganha o valor total do Prémio Especial anunciado para essa edição. Se encontrar apenas 1 (um) envelope com o logótipo “SIC 25 Anos”, ganha o valor que foi definido e comunicado para essa edição. Se nenhum dos 2 (dois) envelopes escolhidos tiver o logótipo “SIC 25 Anos”, o concorrente não ganha qualquer Prémio Especial e o valor total do Prémio Especial definido para essa edição acumula para a edição seguinte.
- 6.4. Na última das 13 (treze) edições, é atribuído ao concorrente o valor disponível dos prémios que não foram atribuídos até então, completando a totalidade de prémios previstos na cláusula 7.1.
- 6.5. O premiado do prémio referido no 5.2. pode acumular com os prémios atribuídos nos termos dos pontos anteriores.
- 6.6. A distribuição dos logótipos “SIC 25 Anos” nos envelopes, para cada 1 (uma) das 12 (doze) edições será atribuída através de um sorteio aleatório prévio dos mesmos, a realizar nas instalações da SIC, sitas na Estrada da Outurela 119, Carnaxide, entre as 14h00 e as 16h00, do dia 6 de julho de 2017.
- 6.7. O sorteio realizar-se-á através da extração direta de esferas numeradas de 1 (um) a 25 (vinte e cinco) contidas em recipiente único, sendo que as duas primeiras esferas extraídas corresponderão ao resultado da primeira edição. Este processo de extração de 2 (duas) esferas das 25 (vinte e cinco) existentes no recipiente será repetido até completar as 12 (doze) edições. Os resultados das extrações serão organizadas tendo em consideração a sua ordem de apresentação.
- 6.8. Os prémios serão atribuídos em forma de Cartão VISA Electron, a utilizar em pagamento de compras efetuadas nas lojas da rede VISA, não possibilitando levantamentos em numerário, nem transferências para outras contas.

- 6.9. O saldo creditado neste cartão deverá ser utilizado no prazo de 3 (três) anos contados desde a data de emissão, caducando após essa data o direito a usar o saldo não utilizado até então, a não ser que o vencedor enderece pedido escrito à entidade emitente do cartão, com a antecedência de 60 (sessenta) dias relativa ao prazo de validade do respetivo cartão.
- 6.10. Caso o saldo do cartão permaneça inferior ou igual a € 1 (um euro), a SIC reserva-se o direito de unilateralmente cancelar o cartão, deixando o premiado de poder usufruir do saldo remanescente, e de atribuí-lo a uma instituição de solidariedade social.
- 6.11. O pagamento do imposto de selo de 35% + 10% sobre os prémios atribuídos no concurso, previsto nas verbas 11.2 e 11.2.2 da Tabela Geral do Imposto de Selo, é assumido pela SIC.
- 6.12. Em caso de força maior, a SIC, devidamente autorizada pela Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, reserva-se o direito de substituir os prémios indicados em 6.1 por outros equivalentes.
- 6.13. Os prémios serão entregues nas instalações da SIC ou noutro local por esta indicado, incluindo a possibilidade de entrega num programa em antena.
- 6.14. O vencedor de cada prémio e em cada edição será anunciado na SIC.

7. PRÉMIOS E VALORES

- 7.1. Serão atribuídos os seguintes prémios:

Prémio	Descrição	Valor líquido
Cartões Visa Electron	Prémio	€ 170.000
Cartões Visa Electron	Prémio Especial	€ 150.000
Total		€ 320.000

- 7.2. Os prémios serão atribuídos em forma de Cartão VISA Electron, a utilizar em pagamento de compras efetuadas nas lojas da rede VISA, não possibilitando levantamentos em numerário, nem transferências para outras contas.
- 7.3. O saldo creditado neste cartão deverá ser utilizado no prazo de 3 (três) anos contados desde a data de emissão, caducando após essa data o direito a usar o saldo não utilizado até então, a não ser que o vencedor enderece pedido escrito à entidade emitente do cartão, com a antecedência de 60 (sessenta) dias relativa ao prazo de validade do respetivo cartão.
- 7.4. O valor total líquido dos prémios atribuídos no concurso é de € 320.000 (trezentos e vinte mil euros).
- 7.5. O pagamento do imposto de selo de 35% + 10% sobre os prémios atribuídos no concurso, previsto nas verbas 11.2 e 11.2.2 da Tabela Geral do Imposto de Selo, é assumido pela SIC.
- 7.6. Em caso de força maior, a SIC, devidamente autorizada pela Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, reserva-se o direito de substituir os prémios indicados em 5.2 e 6.1 por outros equivalentes.

- 7.7. O prémio será entregue nas instalações da SIC ou noutra local por esta indicado, incluindo a possibilidade de entrega num programa em antena.

8. PROTEÇÃO DE DADOS

- 8.1. A NOS Comunicações, S. A. (NOS). e a SIC - Sociedade Independente de Comunicação, S. A. (SIC) recolhem de forma automatizada os números de telefone dos telespetadores que se inscrevam.
- 8.2. A NOS e a SIC ou terceiros por esta designados recolhem os dados dos participantes que tenham ganho os prémios (concretamente, o respetivo nome completo, n.º de bilhete de identidade ou cartão de cidadão, número de contribuinte, morada completa e, eventualmente, outros contactos telefónicos).
- 8.3. Os dados pessoais, usados única e exclusivamente para efeitos de atribuição dos prémios, serão tratados com respeito pela legislação de proteção dos dados pessoais, nomeadamente a Lei n.º 67/98, de 26 de outubro, e a Lei n.º 41/2004, de 18 de agosto, garantindo a SIC e a NOS., a segurança e confidencialidade do tratamento., bem como a possibilidade de acesso, retificação e cancelamento dos dados fornecidos através do endereço eletrónico premios@sic.pt.
- 8.4. Sem prejuízo do estipulado nos números anteriores, os dados de identificação pessoal obtidos poderão ser disponibilizados para o apuramento de responsabilidade civil e criminal, mediante solicitação da autoridade judiciária competente, nos termos da legislação aplicável.

9. DIVULGAÇÃO

- 9.1. A publicidade ao concurso será efetuada na SIC através de anúncios e página web, obrigando-se a SIC a expor todas as condições a este respeitantes.
- 9.2. Através de alguns dos meios publicitários indicados em 9.1 serão dados a conhecer ao público não só o local, dia e hora da realização das edições de determinação dos contemplados, como também os períodos nos quais as chamadas deverão ser efetuadas para os concorrentes poderem ser admitidos ao concurso.

10. ALTERAÇÃO DAS CIRCUNSTÂNCIAS

- 10.1. Caso ocorram circunstâncias de força maior, a SIC, desde que autorizada pela Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, reserva-se o direito de alterar, suspender ou cancelar o concurso “SIC 25 Anos”.
- 10.2. Por razões tecnológicas alheias à SIC, decorrentes de causas de força maior, serviço automático de atendimento pode ficar indisponível por pequenos períodos de tempo, ou ser interrompido, não podendo, em caso algum, a responsabilidade ser imputada à SIC.
- 10.3. Se, por problemas técnicos, a ligação com um concorrente for interrompida, a mesma será restabelecida, o mais rapidamente possível, continuando a ser o referido concorrente considerado para a edição, mesmo que esta tenha de se realizar em dia diferente.

11. PRÉMIOS NÃO RECLAMADOS

- 11.1. Caso os prêmios não sejam reclamados no prazo devido, ou não seja cumprido o referido em 12.1, os prêmios em espécie, ou, caso seja determinado pela Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna o seu valor em dinheiro, reverterem para um estabelecimento de assistência a designar pela Secretária Geral do Ministério da Administração Interna, no prazo de 30 dias a contar da respetiva notificação.
- 11.2. Haverá idêntica reversão se o concurso, uma vez iniciado com a participação do público, não for concluído por qualquer circunstância, ou não se realizar o respetivo sorteio ou, ainda, se não for possível atribuir os correspondentes prêmios.

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 12.1. No prazo de noventa dias a contar do final do concurso, a SIC apresentará na Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna as declarações dos premiados comprovativas do recebimento dos prêmios.
- 12.2. Os premiados não poderão renunciar a uma eventual utilização publicitária gratuita, global ou parcial do seu nome, imagem animada ou não, para efeitos publicitários, salvo se renunciarem, por escrito, ao seu prémio.
- 12.3. A participação no concurso “SIC 25 Anos” implica a aceitação do presente regulamento.